ACTA N.º 25/2011
MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
VINTE E DOIS DE JUNHO DE DOIS MIL E ONZE
Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores
Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro,
Luís Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel
Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo
Faltas: Não houve
Início da reunião: Dez horas (10.00 H)
Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara,
João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido
convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem de
,
RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA
A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo
A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo
A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em
A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.470.860,79 Euros, assim discriminado:
A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.470.860,79 Euros, assim discriminado:
A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.470.860,79 Euros, assim discriminado:
A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.470.860,79 Euros, assim discriminado:
A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.470.860,79 Euros, assim discriminado: EM COFRE:
A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.470.860,79 Euros, assim discriminado:
resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.470.860,79 Euros, assim discriminado:
resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.470.860,79 Euros, assim discriminado:
resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.470.860,79 Euros, assim discriminado:
A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.470.860,79 Euros, assim discriminado:
A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.470.860,79 Euros, assim discriminado:
A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.470.860,79 Euros, assim discriminado:

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 4016498511753.523,23 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP 600.000,00 €
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-5305.010,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder46.111,92 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos9.297,15 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP
BPI – 3444730.001.001 Município
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor5.111,38 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos12.919,13 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 306890703.344,08 €
EXPEDIENTE
A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como
vai referido:
PEDIDO DE TRANSMISSÃO DE ESPAÇO DE FEIRANTE, "LUGAR
NÚMERO DEZASSEIS (16) - ROUPAS", NO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR,
DA SENHORA MARISA MARQUES PRATES PARA A SUA MÃE, SENHORA
ESPERANÇA DOLORES MONTEIRO PRATES
Está presente o requerimento datado de dois (2) de Junho de dois mil e onze, de
Marisa Marques Prates, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se
transcreve na íntegra: << Marisa Marques Prates, solteira, com o número de
identificação fiscal 230000800, com sede em Rua Nova da Tojeira, n.º 11, Nora, 7350-
344 Borba, sede da freguesia de Matriz e concelho de Borba, em virtude de deixar de
exercer a actividade de feirante, vem solicitar a V. Exa., que o lugar número dezasseis
(16), de Roupas, que actualmente se encontra pago, para o primeiro (1.º) semestre de
dois mil e onze (2011), possa ser pago futuramente por sua mãe Esperança Dolores

Monteiro Prates e ocupado pela mesma, (Feirante com o número 0090400, com o
pedido de renovação do mesmo que anexa. >>
Encontra-se também presente a informação datada de catorze (14) de Junho de dois mil
e onze, sobre o assunto, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Carmelinda
Barradas, a qual também se transcreve na íntegra: << Nos termos do artigo 23.º, do
Regulamento das Feiras e Mercados, na alínea c) diz que: "Pela transmissão a terceiros
a qualquer título e sem autorização da Câmara Municipal" o direito de ocupação do
espaço de venda caduca. Pelo exposto, deixo o mesmo à consideração da digníssima
Câmara. >>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da
requerente, de acordo com o Regulamento de Feiras e Mercados, do Município de
Ponte de Sor
Aprovado com sete votos a favor
PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO,
PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS POPULARES DA LOCALIDADE DE
ERVIDEIRA / CENTRO COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA, REPRESENTADO
DELO GELL DEGIDENTE GENTIOD ED MOTGO MANTIEL LODEG
PELO SEU PRESIDENTE, SENHOR FRANCISCO MANUEL LOPES
ALEXANDRE
, and the second se
ALEXANDRE
ALEXANDREEstá presente o requerimento datado de seis (6) de Junho de dois mil e onze, do
ALEXANDREEstá presente o requerimento datado de seis (6) de Junho de dois mil e onze, do Centro Comunitário de Ervideira, com sede no Gaveto da Rua Luís de Camões com a
ALEXANDREEstá presente o requerimento datado de seis (6) de Junho de dois mil e onze, do Centro Comunitário de Ervideira, com sede no Gaveto da Rua Luís de Camões com a Rua São João de Deus, em Ervideira, representado pelo seu Presidente, Senhor
ALEXANDREEstá presente o requerimento datado de seis (6) de Junho de dois mil e onze, do Centro Comunitário de Ervideira, com sede no Gaveto da Rua Luís de Camões com a Rua São João de Deus, em Ervideira, representado pelo seu Presidente, Senhor Francisco Manuel Lopes Alexandre, no qual requer a emissão de Licença de Recinto
ALEXANDRE
ALEXANDRE
ALEXANDRE
ALEXANDRE. Está presente o requerimento datado de seis (6) de Junho de dois mil e onze, do Centro Comunitário de Ervideira, com sede no Gaveto da Rua Luís de Camões com a Rua São João de Deus, em Ervideira, representado pelo seu Presidente, Senhor Francisco Manuel Lopes Alexandre, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização dos Festejos Populares, da localidade de Ervideira, no local sito no Recinto de Festas da Associação Recreativa e Cultural da Comissão de Moradores da Ervideira, nos dias vinte e nove (29) de Junho, um (1), dois (2) e três (3) de Julho de dois mil e onze, no horário compreendido entre as dezoito horas (18H:00)
ALEXANDRE. Está presente o requerimento datado de seis (6) de Junho de dois mil e onze, do Centro Comunitário de Ervideira, com sede no Gaveto da Rua Luís de Camões com a Rua São João de Deus, em Ervideira, representado pelo seu Presidente, Senhor Francisco Manuel Lopes Alexandre, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização dos Festejos Populares, da localidade de Ervideira, no local sito no Recinto de Festas da Associação Recreativa e Cultural da Comissão de Moradores da Ervideira, nos dias vinte e nove (29) de Junho, um (1), dois (2) e três (3) de Julho de dois mil e onze, no horário compreendido entre as dezoito horas (18H:00) do primeiro dia ou seja dia vinte e nove (29) de Junho e as vinte e quatro horas
ALEXANDRE. Está presente o requerimento datado de seis (6) de Junho de dois mil e onze, do Centro Comunitário de Ervideira, com sede no Gaveto da Rua Luís de Camões com a Rua São João de Deus, em Ervideira, representado pelo seu Presidente, Senhor Francisco Manuel Lopes Alexandre, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização dos Festejos Populares, da localidade de Ervideira, no local sito no Recinto de Festas da Associação Recreativa e Cultural da Comissão de Moradores da Ervideira, nos dias vinte e nove (29) de Junho, um (1), dois (2) e três (3) de Julho de dois mil e onze, no horário compreendido entre as dezoito horas (18H:00) do primeiro dia ou seja dia vinte e nove (29) de Junho e as vinte e quatro horas (24H:00) do mesmo dia vinte e nove (29) de Junho do corrente ano e entre as zero horas
ALEXANDRE. Está presente o requerimento datado de seis (6) de Junho de dois mil e onze, do Centro Comunitário de Ervideira, com sede no Gaveto da Rua Luís de Camões com a Rua São João de Deus, em Ervideira, representado pelo seu Presidente, Senhor Francisco Manuel Lopes Alexandre, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização dos Festejos Populares, da localidade de Ervideira, no local sito no Recinto de Festas da Associação Recreativa e Cultural da Comissão de Moradores da Ervideira, nos dias vinte e nove (29) de Junho, um (1), dois (2) e três (3) de Julho de dois mil e onze, no horário compreendido entre as dezoito horas (18H:00) do primeiro dia ou seja dia vinte e nove (29) de Junho e as vinte e quatro horas (24H:00) do mesmo dia vinte e nove (29) de Junho do corrente ano e entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia trinta (30) de Junho de dois mil e onze e de
ALEXANDREEstá presente o requerimento datado de seis (6) de Junho de dois mil e onze, do Centro Comunitário de Ervideira, com sede no Gaveto da Rua Luís de Camões com a Rua São João de Deus, em Ervideira, representado pelo seu Presidente, Senhor Francisco Manuel Lopes Alexandre, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização dos Festejos Populares, da localidade de Ervideira, no local sito no Recinto de Festas da Associação Recreativa e Cultural da Comissão de Moradores da Ervideira, nos dias vinte e nove (29) de Junho, um (1), dois (2) e três (3) de Julho de dois mil e onze, no horário compreendido entre as dezoito horas (18H:00) do primeiro dia ou seja dia vinte e nove (29) de Junho e as vinte e quatro horas (24H:00) do mesmo dia vinte e nove (29) de Junho do corrente ano e entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia trinta (30) de Junho de dois mil e onze e de igual modo nos dias um (1), dois (2), e três de Julho, tendo o seu términos no dia quatro

representado pelo seu Presidente, Senhor Francisco Manuel Lopes Alexandre,
para a realização dos Festejos Populares, da localidade de Ervideira, no concelho
de Ponte de Sor, nos dias indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no
Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor
Aprovado com sete votos a favor
PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A
REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS POPULARES DA LOCALIDADE DE
ERVIDEIRA / CENTRO COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA, REPRESENTADO
PELO SEU PRESIDENTE, SENHOR FRANCISCO MANUEL LOPES
ALEXANDRE
Está presente o requerimento datado de seis (6) de Junho de dois mil e onze, do
Centro Comunitário de Ervideira, com sede no Gaveto da Rua Luís de Camões com a
Rua São João de Deus, em Ervideira, representado pelo seu Presidente, Senhor
Francisco Manuel Lopes Alexandre, no qual requer a emissão de Licença Especial de
Ruído, para a realização dos Festejos Populares, da localidade de Ervideira, no local sito
no Recinto de Festas da Associação Recreativa e Cultural da Comissão de Moradores da
Ervideira, nos dias vinte e nove (29) de Junho, um (1), dois (2) e três (3) de Julho de
dois mil e onze, no horário compreendido entre as dezoito horas (18H:00) do primeiro
dia ou seja dia vinte e nove (29) de Junho e as vinte e quatro horas (24H00) do mesmo
dia vinte e nove (29) de Junho do corrente ano e entre as zero horas (00H:00) e as
quatro horas (04H:00 do dia trinta (30) de Junho de dois mil e onze e de igual modo nos
dias um (1), dois (2), e três de Julho, tendo o seu términos no dia quatro (4) às quatro
horas (04H:00)
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da
Licença Especial de Ruído, ao Centro Comunitário de Ervideira, representado
pelo seu Presidente, Senhor Francisco Manuel Lopes Alexandre, para a realização
dos Festejos Populares da localidade de Ervideira, no concelho de Ponte de Sor,
nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2.
do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas
Municipais, do Município de Ponte de Sor
Aprovado com sete votos a favor

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO, EXCEPCIONAL, PARA PODER
PRORROGAR O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, DO SEU
ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS "CAFÉ RELVÃO", SITO NA ESTRADA
DE ABRANTES, NO SENTIDO DA REALIZAÇÃO DE UMA SARDINHADA
POR OCASIÃO DOS SANTOS POPULARES, DESTINADA AOS SEUS
CLIENTES/ SENHOR DOMINGOS MANUEL FERNANDES DA CRUZ
PROPRIETÁRIO DO CAFÉ "RELVÃO"
Está presente o requerimento datado de quinze (15) de Junho de dois mil e onze, do
Senhor Manuel Fernandes Cruz, proprietário do Estabelecimento de Bebidas "Café
Relvão", com sede na Estrada de Abrantes, n.º 6, em Ponte de Sor, no qual requer a
autorização excepcional, para poder prorrogar o horário de funcionamento do referido
estabelecimento, até às duas horas (02H:00), para a realização de uma sardinhada para
os seus clientes, no dia vinte e quatro (24) de Junho, dois mil e onze
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar,
excepcionalmente a prorrogação do horário de funcionamento, do Estabelecimento
de "Café Relvão, propriedade do Senhor Domingos Manuel Fernandes da Cruz, no
local sito em Estrada de Abrantes, n.º 6, em Ponte de Sor, no concelho de Ponte de
Sor, no horário e dia indicado, para a realização de uma sardinhada, destinada aos
seus clientes
Aprovado com sete votos a favor
PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO
PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA SARDINHADA, POR
OCASIÃO DOS SANTOS POPULARES, COM APARELHAGEM SONORA EM
PONTE DE SOR / SENHOR DOMINGOS MANUEL FERNANDES DA CRUZ
PROPRIETÁRIO DO CAFÉ "MATUZA"
Está presente o requerimento datado de quinze (15) de Junho de dois mil e onze, do
Senhor Manuel Fernandes Cruz, proprietário do Café "Matuza", com sede na Estrada de
Abrantes, n.º 6-C, em Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença de Recinto de
Diversão Provisório, para a realização de uma sardinhada para os seus clientes.
acompanhada de uma aparelhagem de som, em Ponte de Sor, no local sito na Estrada de
Abrantes, n.º 6-C, em Ponte de Sor, no dia vinte e quatro (24) de Junho, dois mil e onze
no horário compreendido entre as vinte e quatro horas (24H:00) e as duas horas
(02H00) do mesmo dia vinte e quatro (24), de Junho, por ocasião dos Santos Populares-

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da
Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Domingos Manuel
Fernandes da Cruz, para a realização de uma Sardinhada, com utilização de
aparelhagem de som, no local sito em Estrada de Abrantes, n.º 6-C, em Ponte de
Sor, no concelho de Ponte de Sor, no dia indicado, mediante o pagamento da taxa
prevista Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de
Sor
Aprovado com sete votos a favor
PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A
REALIZAÇÃO DE UMA SARDINHADA, POR OCASIÃO DOS SANTOS
POPULARES, COM APARELHAGEM SONORA EM PONTE DE SOR /
SENHOR DOMINGOS MANUEL FERNANDES DA CRUZ, PROPRIETÁRIO
DO CAFÉ "MATUZA"
Está presente o requerimento datado de quinze (15) de Junho de dois mil e onze, do
Senhor Manuel Fernandes Cruz, proprietário do Café "Matuza", com sede na Estrada de
Abrantes, n.º 6-C, em Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença Especial de
Ruído, para a realização de uma sardinhada para os seus clientes, acompanhada de uma
aparelhagem de som, em Ponte de Sor, no local sito na Estrada de Abrantes, n.º 6-C, em
Ponte de Sor, no dia vinte e quatro (24) de Junho, dois mil e onze, no horário
compreendido entre as vinte e quatro horas (24H:00) e as duas horas (02H:00) do
mesmo dia vinte e quatro (24), de Junho, por ocasião dos Santos Populares
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da
Licença Especial de Ruído, ao Senhor Domingos Manuel Fernandes da Cruz, para
a realização de uma Sardinhada, com utilização de aparelhagem de som, no local
sito em Estrada de Abrantes, n.º 6-C, em Ponte de Sor, no concelho de Ponte de
Sor, no dia indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., no
artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais,
do Município de Ponte de Sor
Aprovado com sete votos a favor
PEDIDO DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE ENCERRAMENTO,
PARA O ESTABELECIMENTO DE CAFÉ, EM LONGOMEL, ATÉ ÀS DUAS
HORAS (02H:00) / ANTÓNIO LUÍS DA SILVA MARTINS

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia doze (12) de Maio de dois mil e onze, tomou conhecimento e deliberou: 1- Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão do requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo, se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, para que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2- Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra. << Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de Abril de dois mil e onze, de António Luís da Silva Martins, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << António Luís da Silva Martins, com o número de Identificação Fiscal 181292661, empresário em nome individual, com a actividade de CAFÉS, actividade que desenvolve na Avenida da Liberdade, n.º 1, Rosmaninhal, 7400-457 Longomel, vem requerer a V. Exa., que lhe seja concedida autorização para prolongar o horário de funcionamento do estabelecimento comercial para as 02:00 horas. >>.-----Encontra-se agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de treze (13) de Junho de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Dulce de Carvalho Nunes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exa., que expirou o prazo fixado no Edital anexo, para apresentação de eventuais reclamações ou sugestões contra o funcionamento até às 02:00 horas, do Estabelecimento de Café, que explora na Avenida da Liberdade, n.º 1, em Rosmaninhal, propriedade do Munícipe, António Luís da Silva Martins. Até à presente data não foram apresentadas reclamações. >>,-----------A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, tendo em consideração que não existiram quaisquer reclamações, sobre o assunto; 2- Informar também o mesmo requerente que, se chegar ao conhecimento da Autarquia quaisquer distúrbios ou queixas de moradores, o assunto será de imediato reavaliado.----------Aprovado com sete votos a favor.-----_____ ----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PARA CONSTRUÇÃO DAS

OBRAS, RELATIVAS AO TÍTULO DE ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

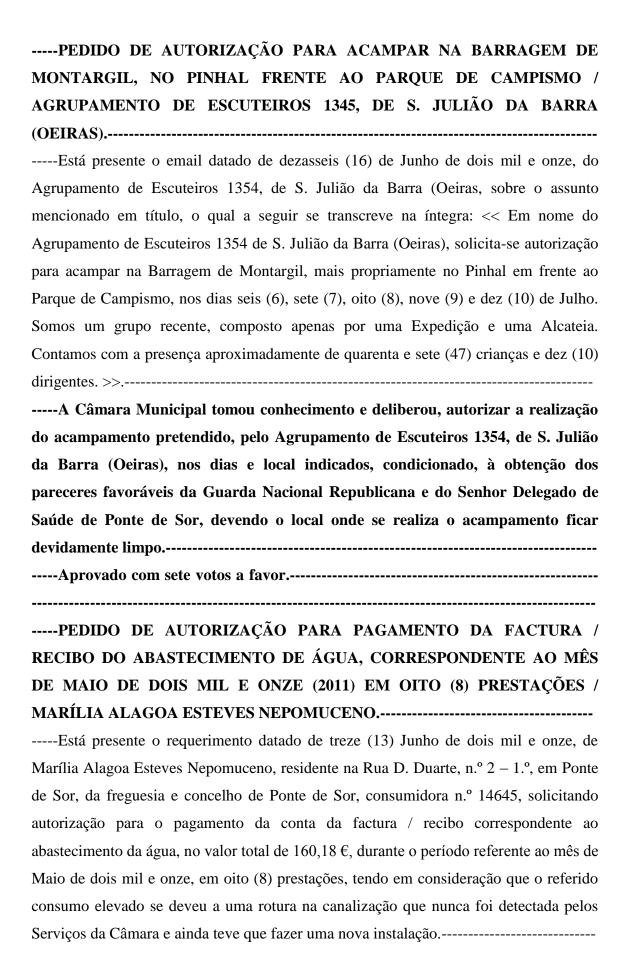
PRÉVIA, DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE DOIS PISOS, DESTINADO A FÁBRICA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS, SITO EM LOTEAMENTO INDUSTRIAL, RUA A, LOTE SETENTA E TRÊS (73), EM PONTE DE SOR, A QUE CORRESPONDE O PROCESSO NÚMERO QUINZE BARRA DOIS MIL E NOVE (15/2009) / RUCARFUN – INDÚSTRIA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS, LDA.----------Está presente todo o Processo mencionado em título, acompanhado do requerimento da Empresa Rucarfun - Indústria de Artigos Funerários, Lda, sobre o assunto, datado de quinze (15) de Maio do corrente ano o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Rucarfun, Indústria de Artigos Funerários, Lda. titular do Processo de Obras n.º 15/09, vem por este meio e apesar dessa Câmara Municipal não ter ainda declarado a caducidade do referido Processo de Obras, pelo facto do prazo de construção declarado na comunicação prévia se encontrar caducado, solicitar a V. Exa., um novo prazo de um (1) ano para conclusão das referidas obras que, por motivos económicos e de gestão ainda se encontram por executar. >>.-----Encontra-se também presente a informação técnica – jurídica, sobre o assunto, emitida pela Dra. Conceição Rodrigues, do Gabinete do Senhor Vereador do Urbanismo, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta. ficará arquivada junto ao Processo, sendo que a mesma termina da seguinte maneira: "...Face ao expendido, consideramos que a Requerente estará em condições de lhe ser reabilitada a comunicação prévia admitida em 25 de Janeiro de 2010 e em consequência ser-lhe concedido o prazo de um ano para concluir a obra. No entanto, cabe à Câmara Municipal, no uso do seu poder discricionário, a avaliação da situação e optar ou não pelo ora proposto, sendo certo que o interesse público urbanístico envolvido imporá que a decisão a tonar seja no sentido de não ser declarada a caducidade do procedimento em causa, concedendo-se o prazo de um ano requerida pela Requerente para conclusão da obra. >>.----------A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Não declarar a caducidade do procedimento em causa, prescindindo da concessão da Audiência Prévia, tendo em consideração a informação técnica – jurídica prestada.---------Aprovado com sete votos a favor.-----_____ -----INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVA À VERIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DA VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE

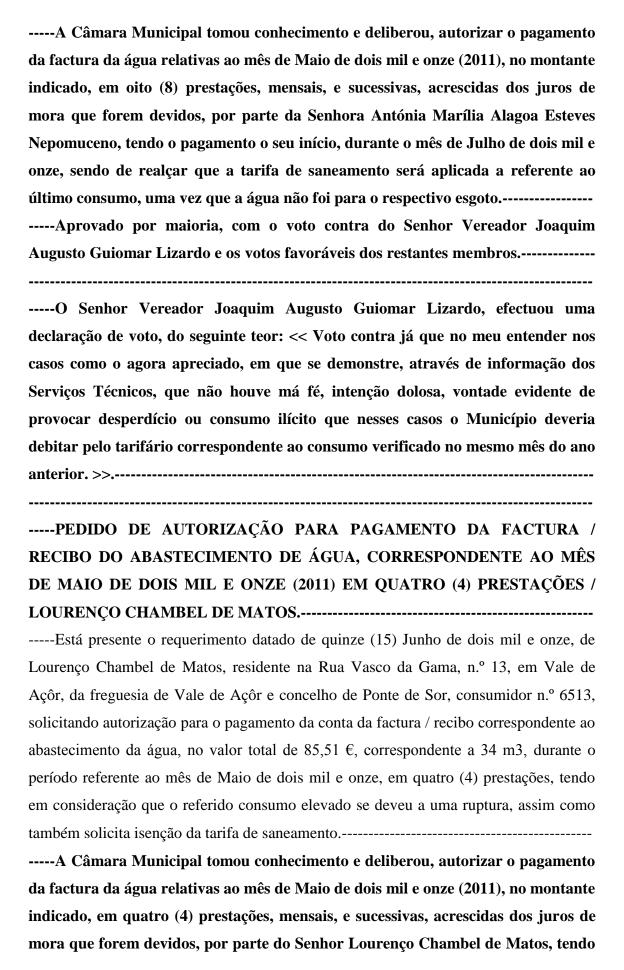
ABANDONO, COM A MARCA FIAT UNO, DE MATRÍCULA PC-59-36, PROPRIEDADE DE JOSÉ JOAQUIM PIRES MIGUEL,----------Está presente a informação datada de dezassete (17) de Junho de dois mil e onze, da Fiscalização Municipal, subscrita pela Fiscalização Municipal, Senhor Nuno Jesus, Fiscal de Obras, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que o veículo, sito na Rua Hortas da Frialva, em Ponte de Sor, com a matrícula PC-59-36, marca Fiat Uno, já foi retirado do local. É tudo o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa. >>.----------A Câmara Municipal tomou conhecimento.---------------REGULARIZAÇÃO DE PRÉDIO LOCALIZADO NA RIBEIRINHA COVIS (ANTIGO MATADOURO) / ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL.---------Está presente a informação datada de seis (6) de Junho de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnico Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual s seguir se transcreve na íntegra: << Iremos pronunciar-nos relativamente ao teor da informação da coordenadora técnica, Maria Rosa Branquinho, datada de 28/10/2010, que só agora nos foi dada a conhecer:-----Consta de tal informação que, existe um prédio (antigo matadouro) localizado na Ribeira Covis – Estancarril, em Ponte de Sor, inscrito na matriz da freguesia de Ponte de Sor sob o artigo P-8135.-----Apesar de não existir título formal que legitime a respectiva aquisição, o mesmo pertence ao Município há mais de 25 anos, não se encontrando registado na Conservatória do Registo Predial.-----Mais foi referido que "pelo exposto sou de opinião que para se proceder ao registo do aludido prédio se deverá iniciar o procedimento tendente à realização de uma escritura de justificação notarial".-----Ora, assim há a entender:------ O prédio em causa está na posse do Município de Ponte de Sor há mais de 25 anos;----- Que aquele artigo de inscrição na matriz (8135), já não tem carácter meramente provisório;------ Que o prédio não se encontra registado na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor (que faz parte do processo administrativo).------ Assim sendo, existem fortes indícios que, relativamente ao prédio em questão se

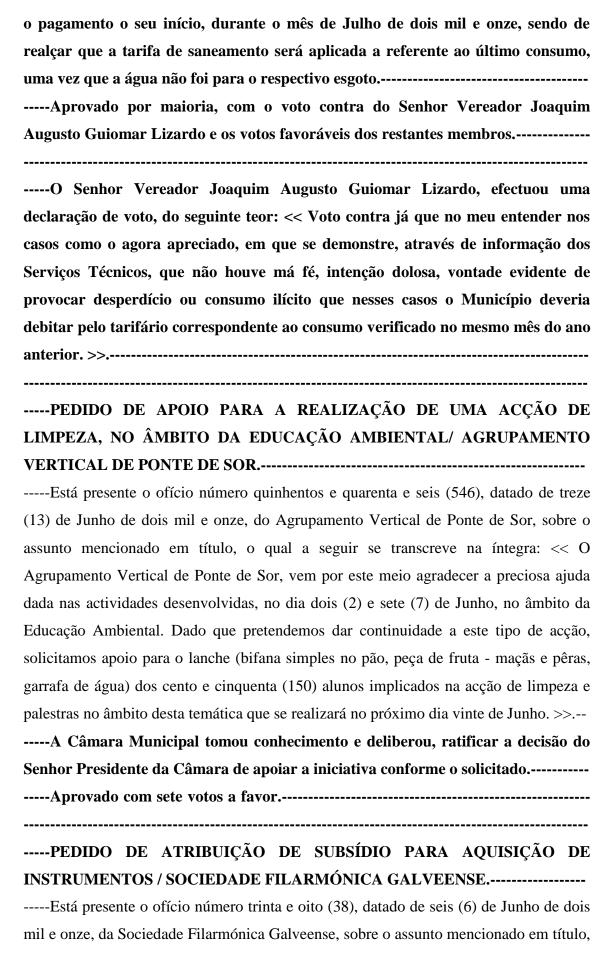
verifica a posse por parte do Municipio de Ponte de Sor, geradora de usucapiao, nos
termos do artigo 1296.º do Código Civil. Pelo que, somos da opinião que a escritura de
justificação é a forma adequada para regularizar a situação predial do referido
prédio urbano
Pois, nos termos do artigo 116º/1, do Código do Registo Predial, "o adquirente que
não disponha de documento para a prova do seu direito pode obter a primeira
inscrição mediante escritura de justificação notarial ou decisão proferida no âmbito
do processo de justificação previsto neste capítulo"
Por sua vez, especifica o artigo 89º/1 do Código do Notariado que: "a justificação para
os efeitos do n.º 1, do artigo 116.º, do Código do Registo Predial, consiste na
declaração, feita pelo interessado, em que este se afirme, com exclusão de outrem,
titular do direito que se arroga, especificando a causa da sua aquisição e referindo
as razões que o impossibilitam de a comprovar pelos meios normais". À
consideração superior. >>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Serviços
procedam de acordo com a Informação Técnica – Jurídica, prestada pela Técnica
Superior, Senhora Suse Barradas, para a regularização do assunto
Aprovado com sete votos a favor
INALENTEJO 2007-2013 – MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO DE
FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO
ALENTEJO 2007-2013, RELATIVA À OPERAÇÃO APOIADA PELO FEDER
N.º ALENT-04-0254-FEDER-001170, DESIGNADA POR "OBRAS DO CICLO
URBANO DA ÁGUA / INALENTEJO 2007-2013 – CIMAA – COMUNIDADE
INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO
Está presente o email datado de quinze (15) de Junho de dois mil e onze, do
Inalentejo 2007-2013 - CIMAA - Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo,
enviando o ficheiro contendo a Minuta da Adenda ao Contrato de Financiamento da
Operação acima identificada. Em caso de merecer a aprovação de V. Exa., solicitamos
que procedam à impressão em triplicado para efeitos de assinatura e posterior reenvio à
CIMAA das 3 vias assinadas para continuação dos trâmites processuais
Encontra-se assim também presente a Adenda da Minuta de Contrato de Financiamento,
no âmbito do Programa Operacional do Alentejo 2007-2013, estabelecido entre a
Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alenteio, também designado por

Inalentejo e o Município de Ponte de Sor, relativo á Operação apoiada pelo Feder n.º
ALENT-04-0254-FEDER-001170, designada por "OBRAS DO CICLO URBANO
DA ÁGUA", o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará
arquivado junto ao Processo
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a
respectiva Adenda à Minuta do Contrato; 2- Autorizar o Senhor Presidente a
outorgar a mencionada Adenda ao Contrato relativo à candidatura n.º ALENT-04-
0254-FEDER-001170 – "OBRAS DO CICLO URBANO DA ÁGUA"
Aprovado com sete votos a favor
ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DAS ESTRADAS DA REDE NACIONAL
/ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES
Está presente o email datado de dezasseis (16) de Junho de dois mil e onze (2011),
da Associação Nacional de Municípios Portugueses, sobre o assunto mencionado em
título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação Nacional de Municípios
Portugueses através da sua Circular 83/2011, de 11 de Maio, sugeriu que os Municípios
endereçassem à Estradas de Portugal, S.A, e à EDP comunicações para informar estas
entidades que doravante os Municípios deixavam de suportar os custos inerentes ao
funcionamento da iluminação e sinalização das Estradas da rede nacional, que se
localizam fora dos aglomerados urbanos desse Município. Neste âmbito e com vista ao
desiderato proposto na Circular n.º 83/2011, vimos pelo presente remeter em anexo um
draft de texto que o Município a que V. Exa., preside poderá utilizar para se desvincular
do pagamento dos custos enunciados. >>
Em anexo, encontram-se as minutas dos mencionados textos, os quais devido à sua
extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados junto ao Processo
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou que os Serviços
procedam ao envio dos ofícios - minuta e informar a EDP e as Estradas de
Portugal sobre os equipamentos situados fora dos perímetros urbanos, que
actualmente estão a ser suportados pela Autarquia e de acordo com a lista
Aprovado com sete votos a favor
OFERTA PÚBLICA PARA A EXPLORAÇÃO EM REGIME DE
ARRENDAMENTO COM PRAZO CERTO, DA LOJA NÚMERO UM (1),
SITUADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL, EM PONTE DE SOR

A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dois de Junho de dois
mil e onze tomou conhecimento, e em face do Relatório elaborado pelo Júri, deliberou
por unanimidade: 1- Adjudicar a exploração em regime de arrendamento com prazo
certo, da loja número um (1), do Estádio Municipal, em Ponte de Sor, ao concorrente
Ricardo Filipe Correia de Oliveira, pelo valor de 200,00 €, mensalmente, com início no
mês de Julho do corrente ano; 2- Que os Serviços efectuem o respectivo Contrato de
Arrendamento, relativamente ao assunto mencionado em título
Encontra-se agora presente o ofício datado de treze (13) de Junho de dois mil e onze,
dobre o assunto, subscrito pelo Senhor Ricardo Filipe Rodrigues Rufino Correia de
Oliveira, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da vossa carta de 6-
6-2011, com o n.º 9784, que dá a conhecer a deliberação da vossa reunião de Câmara
realizada no dia 2 de Junho de 2011, referente à elaboração do contrato de arrendamento
acima referenciado, e tendo em conta a decisão para que o contrato de arrendamento da
referida loja tenha efeito a partir do dia um (1) de Julho do corrente ano, venho junto de
V. Exa. Senhor Presidente expor o seguinte:
1. No decorrer desta última semana, surgiram-me novas perspectivas para a minha vida
profissional e para o futuro da Digital Work
2. Impossível de prever que esta situação iria ocorrer agora, levou-me a questionar sobre
a oportunidade da realização do contrato acima referenciado
3. Por outro lado, os investimentos necessários para que a minha actividade profissional
se pudesse desenvolver nessas novas instalações, são montantes elevados para serem
investidos, tendo em atenção a nova perspectiva
Exmo. Senhor Presidente, pelos factos apresentados, venho junto de V. Exa, solicitar a
suspensão da realização do referido contrato, deixando a V. Exas., a possibilidade
$de\ colocarem\ de\ novo\ esse\ espaço\ comercial\ no\ mercado\ de\ arrendamento.>>$
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Revogar a
deliberação tomada sobre o assunto, na reunião ordinária realizada no dia dois de
Junho de dois mil e onze, na qual foi adjudicado arrendamento da loja número um
(1), situada no Estádio Municipal, ao Senhor Ricardo Filipe Rodrigues Rufino
Correia de Oliveira; 2- Proceder à anulação do respectivo concurso; 3- Que os
Serviços dêem início a novo procedimento concursal, nos mesmos moldes do
anterior
Aprovado com sete votos a favor







a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do trabalho realizado durante os últimos anos pela Sociedade Filarmónica Galveense na promoção e formação de jovens músicos, tendo como objectivo primordial a ocupação dos tempos livres de forma saudável e construtiva, afastando-os dos malefícios da sociedade em que vivemos, registou-se um aumento substancial no número de alunos a Escola de Música e executantes da Banda de Música, tornando-se necessário, cada vez mais, a aquisição e reparação de instrumentos, aquisição de fardamento, estantes, consumíveis, etc. para manutenção das actividades realizadas. Este aumento, tanto de executantes da Banda como alunos da Escola de Música, deve-se em muito, ao excelente trabalho que o nosso maestro Capitão Sílvio Pleno está a realizar e ao espírito de companheirismo e entreajuda entre todos. Neste contexto torna-se necessário a aquisição de alguns instrumentos, não só para executantes como para alunos da Escola de Música que já estão em condições de começar a dar os primeiros passos no ensino de um instrumento musical, de acordo com a relação dos instrumentos e orçamento feio por seis casas da especialidade (mapa em anexo). Sobre o exposto, e não sendo possível por parte da Colectividade, a aquisição dos referidos instrumentos em referência por falta de verba, devido aos valores despendidos mensalmente com o ensino da música e outras actividades culturais e desportivas, solicitamos a V. Exa., a atribuição de um subsídio, de acordo com as disponibilidades dessa Autarquia, para minimizar os custos com a referida aquisição, contribuindo assim, que a Banda de Galveias, continue na senda dos êxitos alcançados onde não se poderá esquecer as actuações na Casa do Alentejo, em Lisboa, Festas da Cidades, em Ponte de Sor, Casa do Alentejo, em Toronto e Ilhas de Santo Antão e São Vicente, em Cabo Verde entre outras. >> .-----Em anexo, encontra-se o mapa e os documentos relativos aos Orçamentos das seis casas da especialidade, e referentes aos instrumentos pretendidos, sendo o orçamento mais barato, o correspondente à Casa "O Trovador", já com o preço incluído de IVA e descontos, no total de 3.263,00 €.----------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir um subsídio à Sociedade Filarmónica Galveense, no valor de 3.263,00 €, para fazer face às despesas com a aquisição dos instrumentos pretendidos, e tendo em consideração os orçamentos apresentados,----------Aprovado com sete votos a favor.-----..... ----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO / ALTERAÇÃO DE

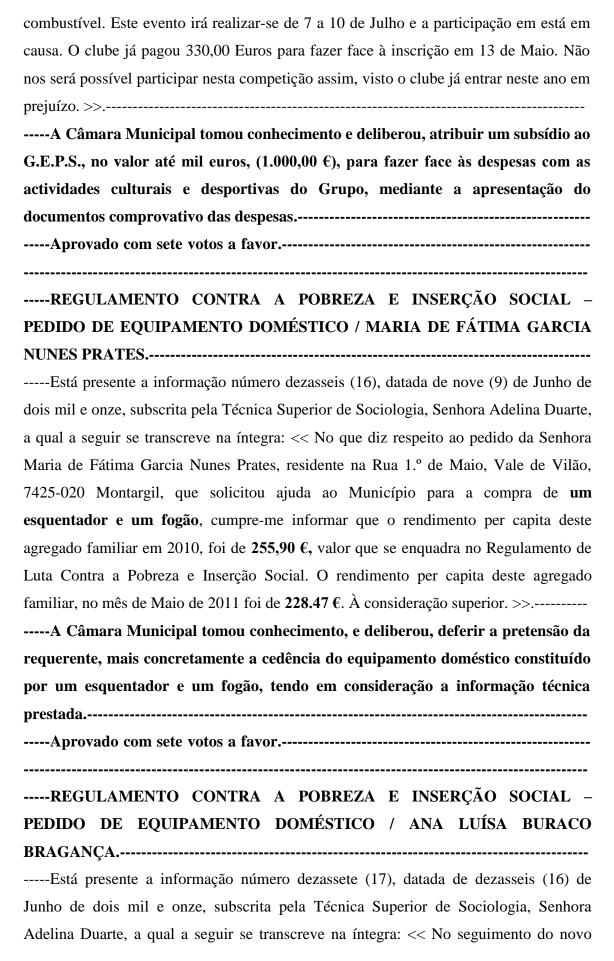
INFRA-ESTRUTURAS AMOVÍVEIS, DO RECINTO DAS FESTAS DO PINHAL DO DOMINGÃO / ASSOCIAÇÃO PINHALFESTA.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE PONTE DE SOR, PARA O TORNEIO DE VINTE E QUATRO HORAS (24H) DE FUTSAL / ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE DE PONTE DE SOR.------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo de Ponte de Sor, ao Eléctrico Futebol Clube, nos dias e

horarios indicados, para a realização do Torneio Vinte e Quatro horas (24H) o	
Futsal e ocupar o espaço exterior para venda dos produtos do Clube	
Aprovado com sete votos a favor	
PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO PAVILHÃ	
GIMNODESPORTIVO DE PONTE DE SOR, RECINTO MULTIUSOS	E
PISCINAS MUNICIPAIS, PARA A REALIZAÇÃO DO ELÉCTRICO SPOR	T
CAMP – LIVING THE DREAM / ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE DE PONT	Έ
DE SOR	
Está presente o ofício datado de catorze (14) de Junho de dois mil e onze, o	do
Eléctrico Futebol Clube, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir	se
transcreve na íntegra: << O Eléctrico Futebol Clube vem por este meio, enviar o pedio	do
para autorizar a cedência das Instalações para efectuarmos a actividade "Eléctrico Spo	rt
Camp – Living the Dream" a realizar no período de quatro (4) a dezasseis (16) de Juli	10
de dois mil e onze (2011), para rapazes e raparigas dos sete (7) aos treze (13) anos, r	10
Recinto Multiusos, Pavilhão Gimnodesportivo e Piscinas Municipais de Ponte de So	r.
>>,	
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a cedência d	lo
Pavilhão Gimnodesportivo de Ponte de Sor, Recinto Multiusos e Piscina	as
Municipais e Centro de Artes, ao Eléctrico Futebol Clube, nos dias e horário	os
indicados, em documentos anexos, para a realização do evento "Eléctrico Spo	rt
Camp – Living The Dream"	
Aprovado com sete votos a favor	
PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, PARA FAZER FACE ÀS DESPESA	S
COM AS FESTAS ANUAIS DE VERÃO, EM MONTARGIL / JUNTA D	E
FREGUESIA DE MONTARGIL	
Está presente o ofício número trezentos e vinte e dois, datado de vinte (20) de Ma	io
de dois mil e onze da Junta de Freguesia de Montargil, dando conhecimento que ne	os
dias dezassete (17), dezoito (18) e dezanove (19) de Junho do corrente ano, se realiza	m
as Festas de Verão, evento que traz sempre para a Freguesia algum trabalho e muit	as
despesas, solicitando nesse caso a atribuição de algum apoio para o efeito	
Encontra-se presente um informação datada de vinte e seis (26) de Maio de dois mil	e

onze, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, senhora Margarida Inácio, informando que no ano transacto a Junta de Freguesia não pediu qualquer subsídio para esse efeito.-Encontra-se agora presente um outro ofício com o número trezentos e setenta e um, datado de nove (9) de Junho de dois mil e onze da Junta de Freguesia de Montargil, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta ao vosso ofício n.º 9722, de 02/06/2011, o qual mereceu a nossa melhor atenção, e compreendendo obviamente a situação que atravessamos, junto enviamos informação mais detalhada sobre as despesas que esta Junta irá suportar para a realização das Festas Anuais:-----Dia 17 de Junho - O Grupo de Cantares Despertar Alentejano, de Campo Maior vem gratuitamente, mas teremos que pagar pelo menos alguns jantares;-----Dia 18 de Junho - Duo José Artur e Manuel José – 250,00 €;-----Grupo Eclips Remember Pink Floyd – 2.000,00 €;-----Luz e som nos três dias – 1.500,00 €;------Total das Despesas – 3.950,00 € sem IVA. >>.----------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir um subsídio à Junta de Freguesia de Montargil, no valor de dois mil euros (2.000,00 €), para fazer face às despesas com as Festas de Verão de Montargil.---------Aprovado com sete votos a favor.---------------PEDIDO DE APOIO, EXCEPCIONAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM AS DIVERSAS ACTIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS / GEPS – GRUPO EXPERIMENTAL DE PONTE DE SOR,---------Está pressente o ofício datado de quinze (15) de Junho de dois mil e onze, do GEPS - Grupo Experimental de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Grupo Experimental de Ponte de Sor, vem por este meio pedir apoio para as suas actividades culturais e desportivas. O G.E.P.S. participa anualmente nas Festas da Cidade e tem aí uma muito importante fonte de receita, com a colaboração gratuita de muitos sócios e pais de atletas como já devem ter constatado. Soubemos na passada semana que não nos foi atribuído o local onde habitualmente estávamos na Junta de Freguesia de Ponte de Sor, e era aí a forma de o clube obter uma receita necessária. O G.E.P.S. tem por hábito gastar o seu dinheiro de forma apropriada e não se envolve em despesas desnecessárias sem saber o caminho que trilha para si. Precisamos nesta altura de 1.000,00 €, para a equipa de minis participar na Fase Final de Minis Masculinos, em Benavente, para despesas de alimentação, estadia e

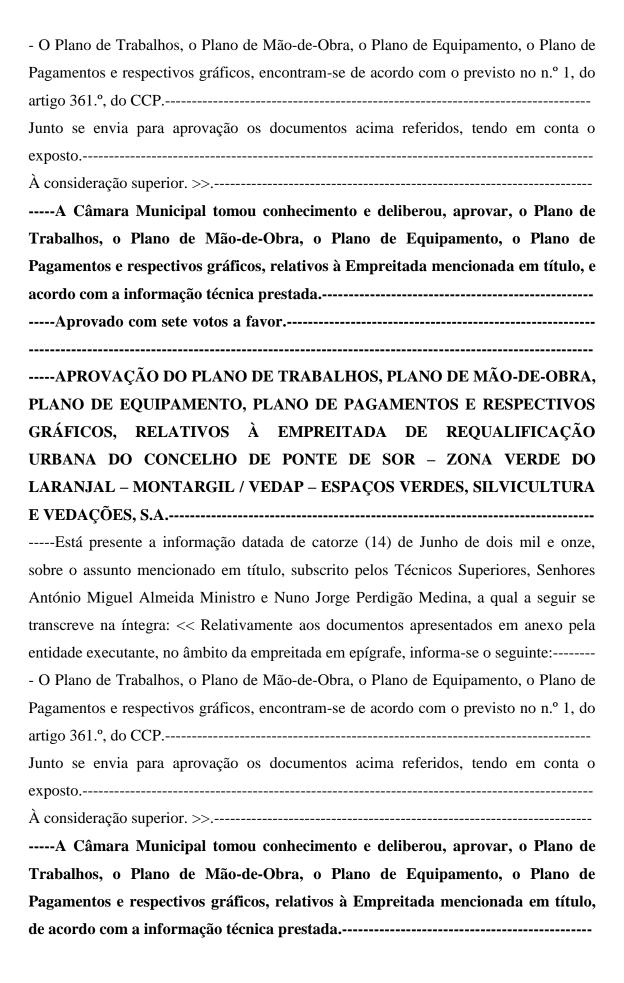


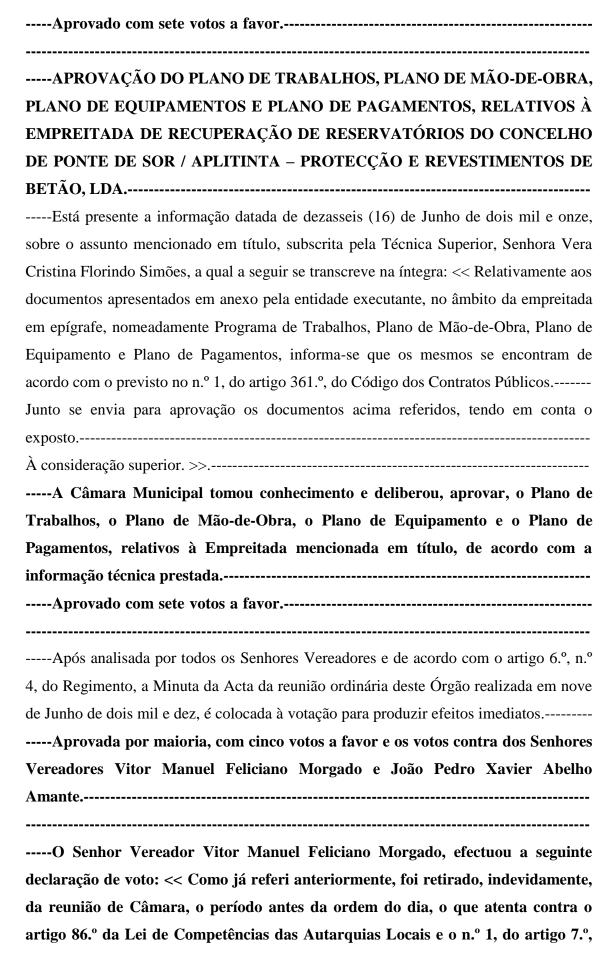
pedido efectuada pela Senhora Ana Luísa Buraco Bragança, residente na Rua Vila Nova do Laranjal, n.º 48, 7400-013 Galveias, que solicitou ajuda ao Município para a compra de um esquentador, uma máquina de lavar roupa, um frigorifico e uma cama, cumpre-me informar que em deliberação do dia 13 de Abril de dois mil e onze, a Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou indeferir a pretensão da requerente. Mais se informa que o rendimento per capita deste agregado familiar referente ao ano de 2010 foi de **481,00** €, valor que ultrapassa o previsto no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. A Munícipe sofre de doença crónica, gasta mensalmente em medicação 72,72 €, conforme documento em anexo, se este valor for deduzido ao rendimento per capita o mesmo passa a ser de 408,28 €, valor que continua a ultrapassar o previsto no Regulamento. Nesse sentido, salvo melhor entendimento a pretensão deverá ser indeferida. À consideração superior. >>.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, indeferir a pretensão da requerente, de acordo com o Regulamento em vigor e tendo em consideração a informação técnica prestada.----------Aprovado com sete votos a favor.-----.....

-----CONTRATO DE FACTORING COM O BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. / NEOASFALTO – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AGLOMERADOS ASFÁLTICOS, LDA.-----

----Está presente o ofício datado de dois (2) de Junho de dois mil e onze, de NEOASFALTO – Comércio e Indústria de Aglomerados Asfálticos, Lda., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: « De acordo com o contrato de factoring celebrado com o Banco Comercial Português, S.A., informamos que passámos a ceder à referida Instituição os nossos créditos presentes e futuros, sobre V. Exas, provenientes das nossas relações comerciais. Caberá pois, ao Banco Comercial Português, S.A., enquanto cessionário dos créditos proceder à cobrança dos mesmos, bem como emitir os respectivos documentos de quitação. Assim, sendo, solicitamos a V. Exas que procedam ao pagamento dos referidos créditos através de depósito ou transferência bancária para conta NIB 0033.0000.00001226469.05, de que o Baco Comercial Português, S.A, é titular, ou ainda por meio de cheque à sua ordem, a entregar na Rua do Instituto Industrial, n.º 7, 5.º Andar, 1249-066 Lisboa. Só assim os créditos se considerarão pagos. As presentes instruções só podem ser alteradas pelo Banco Comercial Português, a quem, facultamos nesta data, cópia da presente

carta. Solicitamos que V. Exas., assinem uma cópia da presente carta, nela apondo a declaração abaixo constante e a enviem à referida Instituição, para a seguinte morada: Millenium bcp - Direcção de Operações - Factoring - Rua do Instituto Industrial, n.º 7, 5.º Andar, 1249-006 LISBOA.-----Confirmamos que tomamos conhecimento da cessação dos créditos presentes e futuros pela NeoAsfalto, a V. Exas., no âmbito do contrato de factoring celebrado e assumimos a obrigação de pagar os mesmos créditos ao Banco Comercial Português, que reconhecemos como única entidade com capacidade legal para dar quitação dos mesmos. >>.-----Encontra-se também informação sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Otilia, do seguinte teor: << Não se refere a nenhum contrato, mas fornecimentos normais contínuos. >>.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Serviços procedam de acordo com o pretendido pela Empresa NeoAsfalto - Comércio e Indústria de Aglomerados Asfálticos. Lda., -----------Aprovado com sete votos a favor.---------------PEDIDO DE CEDÊNCIA DO LOTE DE TERRENO NÚMERO QUINZE (15) DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR, SITUADA A NORTE DA LINHA DE CAMINHO DE FERRO, EM PONTE DE SOR / SOCICARRIL.----------Está presente o ofício número trezentos e quarenta e dois (342), datado de treze (13) de Junho de dois mil e onze, da Socicarril, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em Dezembro de 2009, dirigimo-nos a V- Exa. a solicitar a venda do lote n.º 15, pelo facto de aquele que possuímos ser pequeno para o desenvolvimento da actividade da Socicarril, como justificamos no nosso ofício n.º 0895 de 9 de Dezembro daquele ano, lote que foi cedido por deliberação dessa Câmara em 30 de Dezembro de 2009. Por razões que V. Exa., conhece, só agora estão reunidas as condições para a escritura de compra e venda do referido lote. A Socicarril, aquando da compra do lote n.º 6, no qual tem a sua sede, comprometeu-se a criar 50 postos de trabalho, tendo cumprido e aumentando-os progressivamente até aos 108, quando em Dezembro de 2009, solicitou a venda deste lote, mas continua com uma estrutura criada para ter nos seu quadros uma média de trabalhadores nunca inferior a 100, estando inclusivamente nesta data a passar pela fase de certificação. Derivado às circunstâncias do mercado, nesta data temos 83 trabalhadores, facto que se deve de actualmente haver número reduzido de obras na área dos caminhos de ferro, contudo estamos a trabalhar no sentido de angariar mais obras tanto em Portugal como no estrangeiro de modo a aumentar o número de postos de trabalho até aos 100, o que nesta data não nos podemos comprometer, Por tudo isto, vimos solicitar a venda do referido lote a preço bonificado, agradecendo que tenha em conta os postos de trabalho criados e mantidos ao longo destes anos, tendo sido reduzidos apenas e só por falta de obras na área da actividade ferroviária. >>.-----Encontra-se também presente a informação datada de catorze (14) de Junho de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Cristina Sanganha, a qual também se transcreve na íntegra: << Considerando que estão reunidas as condições para realização da escritura de compra e venda do lote n.º 15, com a área de 7.565,78 m2 da ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor a Norte da Linha de Caminho de Ferro, torna-se necessário definir o preço do mesmo. Assim, se a Câmara Municipal decidir de acordo com o requerido pela empresa Socicarril, e conceder-lhe a bonificação pelos postos de trabalho, o terreno poderá vendido ao preço de 1\$00/m2 nos termos do artigo 5.º do Regulamento de Cedência (Bonificação de 25\$00/m2, por cada posto de trabalho até ao limite de 20 trabalhadores). Assim, o valor do terreno será de 37,74 €. À consideração superior. >>.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Serviços efectuem a escritura de compra e venda, com a Empresa Socicarril, de acordo com a informação técnica prestada e também tendo em consideração o Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno, em vigor no Município, ----------Aprovado com sete votos a favor.-----_____ -----APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS, PLANO DE MÃO DE OBRA, PLANO DE EQUIPAMENTO, PLANO DE PAGAMENTIOS E RESPECTIVOS GRÁFICOS, RELATIVOS À EMPREITADA DE ANFITEATRO MUNICIPAL E ARRANJOS EXTERIORES – MONTARGIL / VEDAP – ESPAÇOS VERDES, SILVICULTURA E VEDAÇÕES, S.A.---------Está presente a informação datada de catorze (14) de Junho de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelos Técnicos Superiores, Senhores António Miguel Almeida Ministro e Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente aos documentos apresentados em anexo pela entidade executante, no âmbito da empreitada em epígrafe, informa-se o seguinte:-----





do Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Com efeito, nos termos dos
referidos artigos: "Em cada reunião ordinária dos órgãos autárquicos, haverá um
período de antes da Ordem do Dia com a duração de máxima de 60 minutos, para
tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia". A eliminação do
Período de Antes da Ordem do Dia das reuniões deste Executivo, além de ser ilegal
é claramente atentatório dos mais elementares direitos da oposição, limitando de
forma grave a actuação dos Vereadores da Oposição. Pelo exposto, não me resta
outra alternativa que não seja votar contra. >>
O Carlon Variable In 2 - Dalay Varian Aballa Assault of the same and
O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efectuou a seguinte
declaração de voto: << Subscrevo a declaração de voto do Senhor Vereador Vitor
Manuel Feliciano Morgado. >>
E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como
encerrada a reunião, quando eram dez horas e quarenta e dois minutos, do que
para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues,
redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho
Taveira Pinto,
João José de Carvalho Taveira Pinto
António José Delgadinho Rodrigues